



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 048 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013**

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE
2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 426/2017 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 141ª plenária realizada no dia 18 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2022 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2022					
Descrição do Bloco	Saldo em 31.12.2021	Repasse 2022	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12.2022
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 15.791,31	R\$ 31.707,32	R\$ 1.600,62	R\$ 15.811,50	R\$ 33.287,75
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 2.316,98	R\$ 0,00	R\$ 235,35	R\$ 0,00	R\$ 2.552,33

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2022 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2022 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Plano de Aplicação	
Proteção Social Básica	Valor Total
Custeio	R\$ 33.287,75
Benefícios Eventuais	Valor Total
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.552,33

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Santana dos Garrotes - PB, 18 de abril de 2023.

Ana Rayelly Ramalho Cirino
ANA RAYELLY RAMALHO CIRINO
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 048 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE ABRIL DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0006/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS – CNPJ Nº 36.301.571/0001-03, sediada na Índios Cariris, 135, Centro, Campina Grande – PB, com valor global de R\$ 404.096,00 (quatrocentos e quatro mil e noventa e seis reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 19 de abril de 2023.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial